

**ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CRAVINHOS/SP**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. /2024
DATA DE ELABORAÇÃO: 05/07/2024

• **Observações Iniciais:**

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas análises para a contratação, de forma que atenda a necessidade da Administração. O objetivo principal deste instrumento é identificar no mercado solução para supri-la e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, em observância a Lei 14.133/2021 e os princípios que regem Administração Pública

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) caminhão (usado) de pequeno porte cabine dupla com carroceria aberta carga seca, com capacidade para 07 lugares, com potencia minima de 160 cv, capacidade de carga (PBT) minima 4.400 Kg, com eixos 02, motor minimo 4 cilindros em linha no minimo 2.998 cm³ turbo intercooler, combustível diesel, com até 300.000 Km rodados de fabricação minima 2022 com todos os itens obrigatórios em conformidade com as normas do DETRAN e CONTRAN

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21):

Essa contratação visa suprir a necessidade do setor de manutenção elétrica, uma vez que esse veículo hora adquirido dará maior agilidade nas manutenções elétricas considera-se ainda que o município vem em desenvolvimento pleno, com um crescimento territorial com novos empreendimentos, e com isso as manutenções elétricas cresce proporcionalmente ao desenvolvimento

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21):

Não obstante tal contratação não esteja inclusa no Plano Anual de Contratações de 2024 do Município de Cravinhos, a referida aquisição está prevista na Lei Orçamentária Anual da Municipalidade, em observância ao princípio do planejamento e transparência.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ar. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21):

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

Caminhão (usado) de pequeno porte cabine dupla com carroceria aberta carga seca, com capacidade para 07 lugares, com potencia minima de 160 cv, capacidade de (PBT) minima 4.400 Kg, com eixos 02, motor minimo 4 cilindros em linha no minimo 2.998 cm³ turbo

intercooler, combustível diesel, com até 300.000 Km rodados de fabricação mínima 2022 com todos os itens obrigatórios em conformidade com as normas do DETRAN e CONTRAN

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21):

A estimativa para contratação é a compra de 01 (um) veículo caminhão (usado) de pequeno porte cabine dupla com carroceria aberta carga seca, com capacidade para 07 lugares

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21):

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas revendas da região, consulta nos sites governamentais (painel de preço e comprasnet, etc.) portal nacional contratações públicas (PNCP).

Fornecedor / PNCP	Valor Orçado
Pesquisa no PNCP (portal nacional de contratações públicas) Local: Santo Antônio do Leste/MT Id contratação PNCP: 04217362000190-1-000005/2024	R\$ 210.000,00
RENOVA VEÍCULOS EIRELI CNPJ:22.721.986/0001-21 RUA CESÁRIO MOTA Nº 715 BAIRRO CENTRO CRAVINHOS SP CEP 14.140-000 TEL (16) 3951-8787	R\$ 225.000,00
JOSE RENAN SERTÓRIO VEÍCULOS – ME CNPJ: 12.991.955/0001-37 RUA DIAS DA COSTA Nº248 BAIRRO CENTRO CEP 14.140-000 CRAVINHOS SP	R\$ 227.000,00
PAULO HENRIQUE RAVAGNANI BRAZ VEÍCULOS CNPJ:07.450.079/0001-00 AVENIDA TREZE DE MAIO Nº831 BAIRRO JARDIM PAULISTANO CEP 14090-260 RIBEIRÃO PRETO-SP	R\$ 230.000,00

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21):

Em observância ao art. 23, §1º da Lei 14.133/21, com base no levantamento de mercado (item descrito acima), levando em consideração as condições descritas anteriormente de garantia e distância, temos a estimativa do valor da contratação, levando em conta a pesquisa com fornecedores o valor referencial de **R\$ 227.333,00**.

Demonstrando, que o valor está em conformidade com outros órgãos públicos através da pesquisa realizada no PNCP (portal nacional de contratações públicas), porém não relacionado como composição do valor referencial devido algumas características não serem compatível

com o objeto licitado, porem para efeito de pesquisa de preço compatível com outros órgãos públicos atende vejamos o que diz no **Art. 23. Lei 14.133/21** "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. "

§ 1º

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21):

A solução encontrada pela Administração Pública para a resolução da demanda é a contratação de empresa para aquisição de 01 caminhão semi novo cabine dupla capacidade para 07 lugares e a solução que melhor atende às necessidades da Administração.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21):

A contratação pretendida será feita por meio de lote único, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21):

Pretende garantir um deslocamento com mais segurança dos servidores do setor, de manutenção elétrica e eficiência no serviço prestado pelo município.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21):

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

Para atuar no acompanhamento do serviço, a Prefeitura Municipal de Cravinhos SP designou como Gestor do Contrato Sr. Jose Augusto Catapani e o Sr. Alan Espirito Vicentin, o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21):

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art.18, §1º, XII, da Lei 14.133/21):

Esta contratação não causará nenhum impacto ambiental, entretanto a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao

meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21):

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão eletrônico.

14- ANEXOS

Segue em anexo os documentos Administrativos, para a contratação.

Cravinhos, 07 de junho de 2024.

Alan Espirito Vicentin
Fiscal do Contrato

Jose Augusto Catapani
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
Prefeitura Municipal de Cravinhos SP